



**LEI COMPLEMENTAR Nº 395/2024**  
**De 16 de fevereiro de 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, a revisão de 4,683540% (quatro inteiros e seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta milionésimos por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento e função.

**Parágrafo único** - O percentual de 4,683540% é resultante da atualização monetária referente ao acúmulo desde o mês de dezembro de 2022 a novembro de 2023, calculado tendo como base variação do IPCA (IBGE).

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar n.º 274/14.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Pilar do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio  
Assistente Administrativo I





**ANEXO V - QUADRO DE SALÁRIO DOS EMPREGADOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Padrão Ref. ↓</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
<b>A</b>	R\$ 1.835,16	R\$ 1.890,22	R\$ 1.946,92	R\$ 2.005,33	R\$ 2.065,49	R\$ 2.127,46	R\$ 2.191,28	R\$ 2.257,02	R\$ 2.324,73	R\$ 2.394,47	R\$ 2.466,30	R\$ 2.540,29
<b>B</b>	R\$ 2.185,42	R\$ 2.250,98	R\$ 2.318,51	R\$ 2.388,07	R\$ 2.459,71	R\$ 2.533,50	R\$ 2.609,51	R\$ 2.687,79	R\$ 2.768,42	R\$ 2.851,48	R\$ 2.937,02	R\$ 3.025,13
<b>C</b>	R\$ 3.175,97	R\$ 3.271,25	R\$ 3.369,39	R\$ 3.470,47	R\$ 3.574,58	R\$ 3.681,82	R\$ 3.792,27	R\$ 3.906,04	R\$ 4.023,22	R\$ 4.143,92	R\$ 4.268,24	R\$ 4.396,29
<b>D</b>	R\$ 3.691,64	R\$ 3.802,39	R\$ 3.916,47	R\$ 4.033,96	R\$ 4.154,98	R\$ 4.279,63	R\$ 4.408,02	R\$ 4.540,26	R\$ 4.676,46	R\$ 4.816,76	R\$ 4.961,26	R\$ 5.110,10
<b>E</b>	R\$ 4.487,81	R\$ 4.622,45	R\$ 4.761,12	R\$ 4.903,96	R\$ 5.051,08	R\$ 5.202,61	R\$ 5.358,69	R\$ 5.519,45	R\$ 5.685,03	R\$ 5.855,58	R\$ 6.031,25	R\$ 6.212,19
<b>F</b>	R\$ 5.386,37	R\$ 5.547,96	R\$ 5.714,40	R\$ 5.885,83	R\$ 6.062,40	R\$ 6.244,27	R\$ 6.431,60	R\$ 6.624,55	R\$ 6.823,29	R\$ 7.027,99	R\$ 7.238,83	R\$ 7.455,99

**ANEXO VI - QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR</b>
<b>I</b>	R\$ 5.491,87
<b>II</b>	R\$ 6.907,04

**QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

<b>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>	
<b>Chefe da Divisão Administrativa</b>	R\$ 1.432,38	
<b>Chefe da Divisão Financeira</b>	R\$ 1.432,38	
<b>Controlador Interno</b>	R\$ 2.685,74	
<b>Diretor Administrativo e Financeiro</b>	25% ou	R\$ 6.907,04
<b>Assessor Jurídico</b>	25% ou	R\$ 6.907,04
<b>Diretor Legislativo</b>	25% ou	R\$ 6.907,04





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
1464BE6942A847279F3E71E743C7F3DE

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1464BE6942A847279F3E71E743C7F3DE>